



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 249/2023/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 26 de abril de 2023.

EDITAL Nº249/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA ESTUDOS URBANOS E INTERDISCIPLINARIDADE 2023

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA E O INSTITUTO DAS CIDADES, CAMPUS ZONA LESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsistas de extensão da Unifesp para atuarem no Programa Estudos Urbanos e Interdisciplinaridade nas atividades de pesquisa e extensão do referido Instituto das Cidades - ICZL.

Cargo/Função - Projeto	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Observando Rios: Olhares sobre o Rio Jacu	Estudante de graduação	1	700,00	8 meses
Novos conteúdos da reprodução espacial das precariedades na periferia de São Paulo	Estudante de graduação	5	700,00	8 meses
Viver as cidades: sofrimento, astúcia e resistência na luta pela cidade	Estudante de graduação	1	700,00	8 meses
Os Agenciamentos Territoriais nas Lutas Urbanas Contemporâneas	Estudante de graduação	1	700,00	8 meses
Círculos de Leitura em Biblioteca Universitária: aproximações entre literatura e experiência urbana	Estudante de graduação	2	700,00	8 meses

1. Resumo dos projetos, Perfil, Atribuições e Local de Atuação de Cada Cargo ou Função

1.1. Uma bolsa para o projeto Observando Rios: Olhares sobre o Rio Jacu

1.1.1. Resumo do Projeto

A gestão dos recursos hídricos requer o conhecimento da realidade de diferentes locais e deve considerar a indissociação dos aspectos de quantidade e qualidade da água, bem como, a adequação da gestão às diversidades do País. O monitoramento e a avaliação do entorno dos corpos d'água permitem diagnosticar a saúde ambiental e, a identificar a condição ambiental dos mananciais e rios que cortam os centros urbanos. Isso permite o reconhecimento e a compreensão dos principais problemas, e também a adequação das ações de gestão, visando a melhoria da qualidade de vida. Assim, o projeto de extensão visa o monitoramento da qualidade da água do Rio Jacu, localizado na Zona Leste do Município de São Paulo, ainda, avaliar as condições físicas do entorno do rio. O projeto de extensão permitirá a consolidação do Instituto das Cidades como parceiro do projeto "Observando os Rios", desenvolvido pela Fundação SOS Mata Atlântica, que atua no monitoramento da qualidade da água de rios no bioma Mata Atlântica. Para isso, a metodologia incluirá: 1) Capacitação mensal de estudantes do curso de Geografia do Campus ZL para a atividade de campo; 2) Monitoramento mensal da qualidade da água do Rio Jacu, por meio do Kit de análise disponibilizado pela SOS Mata Atlântica; 3) Aplicação in loco do Protocolo de Avaliação Rápida (PAR). 4) Avaliação dos resultados buscando identificar os principais problemas e elencar as prioridades para recuperação ambiental local. Espera-se atingir os seguintes resultados: capacitação de graduandos em Geografia sobre Gestão de Recursos hídricos, elencar informações para subsidiar a formulação de estratégias para melhorias da gestão do território e das águas, ampliar a rede de monitoramento do Observando os rios e colaborar com a conservação do bioma Mata Atlântica.

1.1.2. Perfil: Graduando(a) do curso de Geografia do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste/ Unifesp, a partir do 2o ano do curso, que tenha afinidade com a temática da atividade de extensão.

1.1.3. Experiência: Preferencialmente, que tenha cursado UC Fundamentos da dinâmica Climática ou UC Avaliação de Impactos Ambientais.

1.1.4. Atribuições: - Preparar o conteúdo da aula de capacitação sobre gestão de recursos hídrico e monitoramento da qualidade da água e ministrar o curso para os alunos voluntários do curso de Geografia; - Realizar mensalmente a coleta de amostra in loco e análise da qualidade da água por meio do kit de análise; - Avaliar a aplicação do PAR respondidos pelos participantes; - Avaliar os resultados obtidos e correlacionar com os impactos ambientais do entorno.

1.1.5. Dedicção às atividades: 12 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste – ICZL

1.2. Cinco (5) bolsas para o projeto Novos conteúdos da reprodução espacial das precariedades na periferia de São Paulo

1.2.1. Resumo do Projeto

Esse projeto de pesquisa e extensão é resultado do interesse coletivo que o grupo de pesquisa Transborda - Estudos da Urbanização Crítica tem em compreender as metamorfoses urbanas aprofundadas no século XXI. A partir do estudo dos novos conteúdos da reprodução espacial das precariedades na periferia de São Paulo, com enfoque na Zona Leste paulistana em conexão com a dinâmica metropolitana, em especial (i) a reestruturação urbano-imobiliária; (ii) a urbanização por dívidas; (iii) a economia e mercantilização dos projetos sociais; (iv) as juridicidades em disputa e (v) a gestão imobiliária operada pelo mundo do crime, pretende-se: reconhecer nas profundas modificações da dinâmica urbano-imobiliária contemporânea da periferia metropolitana, formas, funções, estruturas de produção e reprodução socioespacial, o meio de realização das forças dominantes do capitalismo atual; estabelecer análises sobre a expansão da financeirização da vida cotidiana e do endividamento na periferia; analisar projetos sociais e conselhos gestores geridos por lógicas empresariais e mercantilizadas; verificar as lógicas

de administração e gestão de conflitos espaciais; e compreender o papel da gestão imobiliária governada por coletivos criminais em associação/tensão/negociação com empresas, igrejas e movimentos sociais. A partir de metodologias que englobam levantamento, sistematização e análise bibliográfica e documental, construção teórica de problemática espacial, etnografia, trabalhos de campo, produção de cadernos de campo, entrevistas e sistematização dos dados empíricos levantados, esse projeto se desdobra em pesquisa e extensão que pretendem fortalecer o processo formativo dos estudantes de graduação (ver <https://drive.google.com/file/d/1Gr1qcPtzLVPRGWWkH38h8bnwEv4y94VZ/view>).

1.2.2. **Perfil:** Matrícula ativa em curso superior na Unifesp.

1.2.3. **Experiência:** É desejável que os/as estudantes tenham afinidade e/ou experiência em relação aos temas gerais do projeto e das linhas específicas de atuação; é desejável que os/as estudantes se disponham a realização intensa de trabalhos de campo, conhecer pessoas e lugares novos e, ao mesmo tempo, tenham disposição para elaborar registros e relatórios escritos.

1.2.4. **Atribuições:** Os resultados esperados para o projeto coincidem com a consecução de dois escopos fundamentais que balizam seu desenvolvimento. Como objetivo-fim almeja-se o aprofundamento da compreensão acerca dos novos conteúdos da reprodução espacial das precariedades na periferia urbana de São Paulo, especialmente a reestruturação urbana, a urbanização por dívidas, os projetos sociais mercantilizados, as juridicidades em disputa e a gestão imobiliária do mundo do crime. Além disso, espera-se fortalecer o processo formativo dos bolsistas envolvidos no projeto (5 estudantes em atividades de pesquisa e 5 estudantes em atividades de extensão), na medida em que estarão envolvidos em atividades de iniciação à pesquisa e iniciação à extensão, fundamentais na experiência universitária. Quanto aos produtos decorrentes do projeto, prevê-se: i) a publicação (coletiva ou individual) de ao menos dois artigos científicos; ii) a divulgação dos resultados em ao menos um congresso acadêmico; e iii) a realização de um seminário/evento para debate público sobre os temas desenvolvidos. No âmbito das práticas extensionistas, espera-se que elas sejam capazes de promover a interação entre a universidade e os interlocutores, de forma a problematizar o conhecimento produzido nos termos estritos ao campo teórico-abstrato, tensionando-o através das contradições que se realizam na experiência concreta-cotidiana e ao mesmo tempo fortalecer os processos de reivindicação por justiça espacial e direito à cidade em sua amplitude. Almeja-se que o conjunto de pesquisadores do Transborda, publique em livro o resultado da pesquisa-extensão realizada. Além disso, as atribuições dos bolsistas estão descritas na metodologia do projeto, mas espera-se, de forma complementar, comprometimento de, no mínimo 10 horas semanais em atividades de pesquisa/extensão, aprendizagem de metodologias de trabalhos de campo e reuniões periódicas com orientadores e participação mensal em reuniões coletivas do grupo de pesquisa Transborda.

1.2.5. **Dedicação às atividades:** 12 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste – ICZL

1.3. Uma (1) bolsa para o projeto Viver as cidades: sofrimento, astúcia e resistência na luta pela cidade

1.3.1. Resumo do Projeto

O projeto pretende contribuir com a presença da dimensão subjetiva da realidade social nos estudos urbanos. Entendemos as cidades como dispositivos sociotécnicos que conjugam: o ambiente, tal como é apropriado e transformado coletivamente; as mediações econômicas e sociais envolvidas na produção do espaço urbano; as disputas pelo controle, uso e destinação desses espaços; a vida cotidiana de seus habitantes; os sofrimentos mobilizados pela vida cidadã; as estratégias de defesa coletiva e de luta política, entre outros. A consideração da subjetividade em seu espaço físico, social e político requisita conceitos afins à Psicologia Social, tais como pertencimento, enraizamento, participação comunitária, memória social, entre outros, revelando a importância da Psicologia Social para o campo dos estudos urbanos. Argumentamos que a Psicologia Social deve demonstrar a participação da cidade na produção da subjetividade, do sofrimento psicossocial e do adoecimento psíquico. O projeto visa descrever, na perspectiva das pessoas dos lugares, como elas sofrem o cotidiano da cidade e como reagem, individual e coletivamente, em resposta aos sofrimentos mobilizados, levando à discussão e problematização das situações, à tomada de consciência da produção social da pobreza e da desigualdade para, finalmente, também intervir nas realidades sociais específicas apoiando a elaboração de propostas de mudança coletiva das mesmas realidades. Para isso, adotamos um marco metodológico ativo e engajado, a Investigação Ação Participante (IAP), e utilizamos procedimentos que conjugam extensão, intervenção e pesquisa tais como observação participante, entrevistas semiestruturadas, rodas de conversa e oficinas de problematização

1.3.2. **Perfil:** Matrícula ativa em curso superior na Unifesp.

1.3.3. **Experiência:** Sem pré-requisitos.

1.3.4. **Atribuições:** 1) Realização de revisão sistemática da literatura da área de intersecção entre a psicologia social e os estudos urbanos; 2) Realização de pesquisa de campo, incluindo observação participante e entrevistas; 3) A análise e interpretação dos resultados empíricos da pesquisa; 4) A escrita de relatórios de pesquisa, a elaboração conjunta das apresentações em congresso e de artigos científicos. Todas as atividades serão realizadas sob orientação e em coautoria com o coordenador do projeto de extensão/pesquisa.

1.3.5. **Dedicação às atividades:** 12 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste – ICZL

1.4. Uma (1) bolsa para o projeto Os Agenciamentos Territoriais nas Lutas Urbanas Contemporâneas

1.4.1. Resumo do Projeto

Este projeto de pesquisa-ação propõe trabalhar com problemas relativos a lutas urbanas que se inserem no contexto da urbanização capitalista desigual da cidade de São Paulo e referem-se às questões suscitadas pelas ações de movimentos sociais nas Ocupações dos Imigrantes (MLB) e Jorge Hereda (ULCM). Trata-se de problemas relativos: (i) às relações entre essas ocupações e suas respectivas vizinhanças formadas por moradores e usuários dos bairros nos quais estão inseridas; (ii) às características sociodemográficas e das necessidades habitacionais dos participantes dessas ocupações, particularmente dos idosos; (iii) aos agenciamentos territoriais constituintes de processos de subjetivação que envolvem esses participantes. Pretende-se trabalhar esses problemas utilizando os métodos da pesquisa-ação a fim de obter resultados que sejam capazes de subsidiar a verificação das hipóteses que conduzem este projeto de pesquisa-ação as quais supõem que: (i) as relações entre as ocupações e suas respectivas vizinhanças são atravessadas por conflitos considerando-se a prevalência de opiniões públicas negativas a respeito dessa prática política; (ii) além dos esperados baixos rendimentos e níveis de escolaridade, bem como das precárias condições de moradia, as características sociodemográficas dos participantes das ocupações sejam marcadas também pelo predomínio de inquilinos, migrantes e mulheres, com presença de idosos portadores de necessidades habitacionais específicas; (iii) a realização das ocupações ocorrem por meio de agenciamentos territoriais cujas práticas e discursos conformam situações que, por conseguinte, constituem processos coletivos de subjetivação que envolvem os ocupantes na construção da cidadania.

1.4.2. **Perfil:** Matrícula ativa em curso superior na Unifesp.

1.4.3. **Experiência:** Conhecimentos prévios em lutas urbanas, análises sociodemográficas, estudos territoriais.

1.4.4. **Atribuições:** Realização de pesquisa-ação sobre os perfis sociodemográficos dos participantes das Ocupações Jorge Hereda (ULCM) e dos Imigrantes (MLB) e sobre os agenciamentos territoriais concernentes a essas Ocupações.

1.4.5. **Dedicação às atividades:** 12 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste – ICZL

1.5. Duas (2) bolsas para o projeto Círculos de Leitura em Biblioteca Universitária: aproximações entre literatura e experiência urbana

1.5.1. Resumo do Projeto

Este projeto tem por objetivo planejar Círculos de Leitura para a biblioteca do Instituto das Cidades, a partir de investigação sobre as especificidades da leitura literária, dos grupos de leitura em Bibliotecas Universitárias e das relações entre literatura e espaço urbano. Parte da ideia de que a literatura, por sua linguagem não unívoca, pode revelar experiências diversas nas cidades e, ao ser compartilhada, se abre a diferentes interpretações. O compartilhamento em grupos pode ser um exercício de socialização, de pertencimento, marcado pelo diálogo e intercâmbio ao redor do texto, ampliando seus significados a partir dos diversos pontos de vista. Após a pesquisa teórica, objetiva-se selecionar obras literárias coerentes com os objetivos do projeto, divulgar a ação e realizar os primeiros encontros do Círculo de Leitura e avaliar essa proposta no contexto do Instituto das Cidades.

1.5.2. **Perfil:** Matrícula ativa em curso superior na Unifesp.

1.5.3. **Experiência:** Interesse em pesquisa sobre a interface entre literatura e espaço urbano e em auxiliar na mediação de Círculos de Leitura.

1.5.4. **Atribuições:** 1- Pesquisa bibliográfica sobre Círculos de Leitura em Bibliotecas Universitárias e as relações entre literatura e espaço urbano, e 2- Planejamento e observação dos Círculos de Leitura.

1.5.5. **Dedicação às atividades:** 12 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste – ICZL

2. Dos Documentos para as Inscrições

2.1. Os(as) candidatas(as) interessados(as) nos projetos 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 deverão responder o formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdB-m6TjQJebUCBSUvACyIs3Ejx3KdqRsl9pDIMnDJzldQ89w/viewform>

2.2. Os(as) candidatas(as) interessados(as) no projeto 1.2 deverão responder o formulário:

https://www.google.com/url?q=https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeO7E2vfH05tLR1FuxJbKtuLrEvKUWMwIDEMDjq9kS-FMACbw/viewform?usp%3Dsf_link&sa=D&source=docs&ust=1681768971813564&usg=AOvVaw0NN9FZw80adbMclLqdc1Cn

3. Das Condições para Aceitação das Inscrições

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3.2. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação às normas vigentes.

3.3. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatas(as) selecionadas(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

3.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG) – ou vínculo empregatício.

3.4.1 Caso o(a) candidato(a) seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

3.5. Os(as) candidatas(as) poderão se inscrever em apenas 1 (um) projeto/vaga.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Será atribuído o quantitativo de bolsa indicados no item 1, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 8 (oito) meses, correspondente aos meses de maio a dezembro 2023.

4.1.1 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cota de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 4.1 deste Edital.

4.2. O pagamento da bolsa, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

4. Do Processo de Seleção

4.1. Consistirá em:

4.1.1. Análise das respostas do formulário dos candidatos.

4.1.2. Entrevista com a comissão de seleção, por meio da plataforma Google Meets, no período de 15 a 19 de maio de 2023 (horário a combinar).

4.1.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) verificar o dia e horário da entrevista no resultado que será publicado na página do Instituto das Cidades <https://www.unifesp.br/campus/zonaleste/>

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Período de inscrição: 28/04 a 10/05 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília/DF).

- 5.2 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: a partir de 22/04.
- 5.3 Convocação para entrevista por e-mail: a partir de 11/05.
- 5.4 Entrevistas online: 15/05 a 19/05 (horário a combinar).
- 5.5 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 22/05.
- 5.6 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proec/> e da respectiva CaEC (<https://caecgua.unifesp.br/>)
- 5.7 Início e término das atividades: maio a dezembro/2023.
- 5.7.1 O presente processo seletivo será válido por 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, pelo período permitido por lei, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 5.7 deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital, não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7. Dos Recursos

- 7.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico iczl@unifesp.br, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado, ou seja, dias 23 e 24 de maio de 2023. No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar:
- 7.1.1 Recurso para processo seletivo do Edital Estudos Urbanos e Interdisciplinaridade 2023.
- 7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora.
- 7.3. Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.unifesp.br/campus/zonaleste>.
- 7.4. Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital.

8. Da Concessão da Bolsa

- 8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo ICZL ou pelo docente orientador do projeto.
- 8.2. O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.
- 8.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

9. Da prestação de contas

- 9.1. O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail iczl@unifesp.br, no dia 25 de cada mês, em formato PDF, relatório circunstanciado simples de execução de atividades no mês, contendo: Nome completo; Período a que se refere o relatório (mês/ano); Relato das atividades desenvolvidas no período; Assinatura do(a) bolsista; Assinatura do(a) responsável pelo(a) bolsista
- 9.1.1 Caberá à coordenação inserir até o último dia útil de cada mês, o relatório mensal, no processo SEI 23089.011677/2023-41 especificando no título do documento o mês de referência.
- 9.2 O(a) bolsista que não entregar o relatório mensal ficará impossibilitado(a) de receber a bolsa até que regularize esta situação.
- 9.3 O relatório encaminhado deverá incluir a assinatura do(a) coordenador(a) como indicação de sua anuência com o conteúdo redigido e do(a) bolsista.
- 9.4. O relatório final, circunstanciado, deverá ser entregue, até o dia 15 de dezembro de 2023, à coordenação, por meio do e-mail iczl@unifesp.br, em formato PDF.
- 9.5. O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de receber a bolsa
- 9.6 Caberá a coordenação inserir até o dia 20 de dezembro o relatório final, no processo SEI 23089.011677/2023-41 do(a) bolsista bem como o relatório circunstanciado da coordenação especificando os resultados obtidos em consonância do o Plano de Trabalho estipulado para a atividades.
- 9.6.1 O relatório do(a) bolsista em conjunto com o da coordenação deverá conter no título do documento a respectiva câmara e a denominação de "Relatório Final 2023".
- 9.7. O não cumprimento das obrigações estipuladas no item 5 deste edital excluirá o solicitante da participação em novos processos seletivos de bolsas de extensão, bem como implicará no não recebimento da última parcela de bolsa.

10. Da Atribuição

- 10.1. Cumprir com a carga horária constante na descrição do cargo a que concorreu.
- 10.2. Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.
- 10.3. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do observatório, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.
- 10.4. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou, no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio ao(à) docente orientador(a).

10.5. Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao(à) docente orientador(a).

11. Da Cláusula de Reserva

11.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, podem ser obtidos por meio do e-mail: iczl@unifesp.br.

12.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12.3.1 À Comissão Avaliadora (CA) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12.4 A bolsa de extensão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

12.6 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com alguma das bolsas indicadas no item 3.4, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à coordenação, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que tenha recebido em sobreposição com outra fonte de pagamento.

12.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.8 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

PROF. DR. RICARDO SANTHIAGO CORREA

Docente

Instituto das Cidades – Campus Zona Leste

Universidade Federal de São Paulo – Unifesp

PROFA. DRA. TAIZA STUMPP TEIXEIRA

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ProEC - Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Santhiago Correa, Docente**, em 28/04/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Laczynski de Souza, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 28/04/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiza Stumpp Teixeira, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 28/04/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clizando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1594831** e o código CRC **B12513DD**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>